



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

EDITAL N.º 36/2024

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

10 DE MARÇO DE 2024

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal, torna público que, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, que a assembleia de voto da freguesia de Samora Correia foi desdobrada em treze (13) secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

- Sec. de voto n.º 1 - Esc. Básica e Sec. Prof. João Fernandes Pratas, S. Correia
- Sec. de voto n.º 2 - Esc. Básica e Sec. Prof. João Fernandes Pratas, S. Correia
- Sec. de voto n.º 3 - Esc. Básica e Sec. Prof. João Fernandes Pratas, S. Correia
- Sec. de voto n.º 4 - Esc. Básica e Sec. Prof. João Fernandes Pratas, S. Correia
- Sec. de voto n.º 5 - Esc. Básica e Sec. Prof. João Fernandes Pratas, S. Correia
- Sec. de voto n.º 6 - Esc. Básica e Sec. Prof. João Fernandes Pratas, S. Correia
- Sec. de voto n.º 7 - Esc. Básica e Sec. Prof. João Fernandes Pratas, S. Correia
- Sec. de voto n.º 8 - Esc. Básica e Sec. Prof. João Fernandes Pratas, S. Correia
- Sec. de voto n.º 9 - Esc. Básica e Sec. Prof. João Fernandes Pratas, S. Correia
- Sec. de voto n.º 10 - Esc. Básica e Sec. Prof. João Fernandes Pratas, S. Correia
- Sec. de voto n.º 11 - Escola EB 2,3 do Porto Alto
- Sec. de voto n.º 12 - Escola EB 2,3 do Porto Alto
- Sec. de voto n.º 13 - Escola EB 2,3 do Porto Alto

Mais torna público, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, na redação dada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Benavente, 2 de fevereiro de 2024.

O presidente da Câmara Municipal,

Carlos António Pinto Coutinho